



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 08 / 06 / 2013
Lagarto, 06 de 06 de 13
[Assinatura]
Funcionário(a)

**LEI N.º 521
DE 06 DE JUNHO DE 2013**

Denomina Rua no Bairro Ademar de
Carvalho e dá providências correlatas.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**São João**”, a atual
Rua 9, que fica localizada no Bairro Ademar de Carvalho, neste
Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências
necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Lagarto, 06 de junho de 2013; 192º da Independência e
125º da República.

**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**